

DECRETO Nº 31.520, DE 10/08/2016.

APROVA O PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA 2016, QUE ESTABELECE O PLANEJAMENTO DE AUDITORIA INTERNA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE ARACRUZ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ, E CONSIDERANDO A RESOLUÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Nº 227 DE 25 DE AGOSTO DE 2011 E ALTERAÇÕES, QUE DETERMINA A OBRIGATORIEDADE DE IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO PELO ADMINISTRADOR PÚBLICO;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 3.632 de 28 de novembro de 2012, que dispõe sobre o sistema de controle interno do Município de Aracruz;

CONSIDERANDO a necessidade de ajuste do Plano Anual de Auditoria de acordo com a necessidade no decorrer do exercício financeiro, sendo ferramenta de uso reservado da Controladoria Geral do Município e elaborado pela equipe de Auditoria e Controle Interno, conforme dispõe o Manual de Auditoria Interna e Inspeções, aprovado pelo Decreto nº 29.611/2015.

CONSIDERANDO, ainda, a Instrução Normativa SCI n. 002/2012 - versão 01.02, aprovada conforme Decreto n. 29.611, de 10 de junho de 2015.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual das Atividades de Auditoria Interna (PAAI) 2016, que contempla as Ações de Auditoria Interna para o exercício de 2016.

Art. 2º Caberá a execução das auditorias internas à Controladoria Geral do Município.

Art. 3º Este Decreto e o Plano que o compõem entram em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 10 de Agosto de 2016.

MARCELO DE SOUZA COELHO

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

2016

Controladoria



PREFEITURA
ARACRUZ

Cristiano Lopes Seglia
Controlador Geral

Dásio Roberto Scopel de Amorim
Auditor

Éverson Carrareto
Assessor Judicial

Karina Loureiro Del Piero
Gerente de Auditoria

Jussara Silva Florencio
Gerente de Controle Interno

Vítor de Carvalho Vecchi
Controlador Interno

Aracruz
2016

1. INTRODUÇÃO

A Controladoria Geral do Município de Aracruz (CGM) apresenta revisão do Plano Anual de Auditoria Interna (PAAI), no qual são planejadas as ações de auditoria que estão sendo executadas no exercício de 2016.

A revisão do PAAI é realizada em virtude de modificação no quadro de servidores, adequação às orientações do Tribunal de Contas do Espírito Santo e refletindo também a abordagem de ações que a CGM considera relevantes para a gestão das Unidades Gestoras que compõem a Prefeitura Municipal de Aracruz, visando o seu aprimoramento e aperfeiçoamento. Desse modo, para atingir esse objetivo nos meses de Agosto a Dezembro de 2016, o plano prevê a realização de auditoria extraordinária, em virtude de solicitação de informações encaminhada à Controladoria Geral do Município e levantamento de informações no âmbito da Administração Pública Municipal.

Procura-se, a partir de atividades planejadas, prever a realização de exames que verifiquem se os processos e sistemas administrativos que integram a estrutura organizacional das Unidades Gestoras estão sendo conduzidos de acordo com os princípios da legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e publicidade, bem como dos demais princípios constitucionais e administrativos.

Estas análises permitirão à CGM formular recomendações que indiquem a melhoria contínua na gestão dos recursos públicos disponibilizados para o desenvolvimento das atividades da Prefeitura Municipal de Aracruz, tendo como objetivo fortalecer a gestão e racionalizar as ações de controle.

O Plano Anual de Auditoria Interna é uma ferramenta de planejamento disciplinado pelo Manual Técnico de Auditoria e Inspeções e Instrução Normativa nº SCI nº 002/2012 - versão 01.02.

A revisão do Plano Anual das Atividades de Auditoria 2016 estabelece prazos para a realização dos trabalhos, objeto, objetivos e escopo baseado nos critérios técnicos de auditoria. Ao término, o relatório dos trabalhos que conterão os achados, as conclusões e as recomendações necessárias, será encaminhado às áreas auditadas para que seja assegurado que as implementações venham a ser efetivamente realizadas, bem como cópia ao Prefeito Municipal no caso de resistência aos controles por parte das Unidades auditadas.

2. JUSTIFICATIVAS DA REVISÃO DO PAAI 2016

A revisão do PAAI 2016 se faz essencial e urgente por uma série de fatos e acontecimentos no qual se elenca abaixo:

a) Redução da capacidade operacional do órgão em virtude da adequação à Resolução TCE-ES nº 227/2011, no que tange à necessidade de realização de atividades de auditoria exclusivamente por servidores efetivos;

b) Necessidade de qualificação técnica dos novos servidores que passaram a integrar os quadros CGM;

c) Gozo de férias de servidor;

d) Cessão de Controladora efetiva ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, com o fim de fortalecer e estruturar o controle interno da referida autarquia, ante a vacância do cargo naquela estrutura;

e) Levantamento realizado pelo Tribunal de Contas do Espírito Santo, buscando adequar a estrutura da Controladoria Geral do Município às normas vigentes;

f) Reunião no dia 03 de Agosto de 2016 com o Chefe da Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas do Espírito Santo, Marcelo Lima Fedeszen, visando a discussão e implementação de ações de fortalecimento do Controle Interno, adoção de novas diretrizes para reestruturação e adequação às normas e padrões estabelecidos, buscando assim, a imparcialidade, independência funcional dos membros, segregação de funções e elevação da segurança razoável, bem como a ratificação da obrigatoriedade, pelo mesmo, de que atividades de auditoria sejam realizadas por servidores efetivos.

g) necessidade de maior acompanhamento das matérias que se referem a transparência da gestão e legislação em vigor;

h) acompanhamento do volume crescente de denúncias que aumentam a demanda do órgão.

3. A AUDITORIA INTERNA E SUAS AÇÕES

As auditorias internas visam fiscalizar e avaliar o grau de confiabilidade e a controlar a eficiência e a eficácia dos controles internos dos setores auditados, proporcionando à Administração Municipal subsídios para o aperfeiçoamento do sistema de controle interno e de gestão.

A Auditoria Interna é um mecanismo de controle da própria gestão que tem por atribuição medir e avaliar, identificar suas falhas, bem como fazer recomendações para corrigi-las.

A auditoria interna faz trabalhos periódicos com metodologia específica, sendo uma atividade de avaliação independente, voltada para o exame e avaliação da adequação, eficiência e eficácia do sistema de controle interno.

A responsabilidade por estabelecer, manter, monitorar e aperfeiçoar o controle interno institucional é do gestor máximo do órgão ou da entidade, sem prejuízo das responsabilidades, em seus respectivos âmbitos de atuação, dos executivos de direção, gestores departamentais, de processos organizacionais e de programas de governo. Aos demais servidores incumbem-se responsabilidades não apenas quanto à sua observância, mas também quanto à identificação de deficiências e sua comunicação às instâncias superiores.

4. EQUIPE DE TRABALHO

A equipe de Auditoria Interna será composta por uma Agente Administrativo investida no Cargo Comissionado de Gerente de Controle Interno, um Controlador efetivo investido no cargo de Controlador geral do Município, na qualidade de supervisor dos trabalhos, e um Controlador efetivo. A Controladoria também dispõe dos seguintes cargos ocupados atualmente por servidores exclusivamente comissionados: um Auditor, um Assessor Judicial e uma Gerente de Auditoria.

Entretanto, em virtude das disposições da Resolução TCE-ES nº 227/2011, que impõe a obrigação de após a realização de Concurso Público as atividades de Controle Interno serão exercidas somente por servidores efetivos. Desse modo, os servidores

comissionados supracitados ficarão impedidos de realizar qualquer uma das atividades de natureza técnica inerentes ao Controle Interno. Exceto o cargo de assessor judicial, que se encontra de acordo com o definido no art. 37, inciso V, da Carta Magna.

A data e a carga horária estabelecidas no cronograma poderão sofrer alterações no decorrer da realização dos trabalhos devido ao surgimento de demandas não previstas como as Auditorias de caráter Especial avaliadas como extraordinárias, bem como reclamações e denúncias oriundas da Administração ou decorrentes de atividades *ex officio*.

Nos tópicos seguintes, serão apresentadas a metodologia utilizada para a distribuição das horas de auditoria e as ações de auditoria previstas para serem realizadas no exercício de 2016.

5. DA ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL E DAS ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

O planejamento dos trabalhos de auditoria para os meses de Agosto a Dezembro do exercício de 2016 considerou as normas do Tribunal de Contas do Espírito Santo e as normas internas da Controladoria Geral do Município, e foi construído considerando os seguintes fatores:

- a) a capacidade técnica e operacional da Auditoria Interna;
- b) criticidade e vulnerabilidade de irregularidades anteriores constatadas pelo TCE-ES e CGM;
- c) a materialidade dos itens de despesas contidos no orçamento;
- d) a prática de outros órgãos de controle ou outras instituições governamentais.

As ações de auditoria planejadas objetivam verificar o desempenho e a conformidade das atividades das Unidades Gestoras, comparando-as com os preceitos legais e as rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

5.1. Metodologia de cálculo das horas de atividades

Para apuração do tempo necessário para a realização das atividades da auditoria interna, foram considerados os dias úteis dos meses de Agosto a Dezembro do calendário de 2016, a quantidade de servidores à disposição e sua jornada diária de trabalho, excluindo os feriados.

No quadro a seguir, demonstra-se o total de dias úteis de cada mês disponível, do período citado, para as auditorias:

IDENTIFICAÇÃO DA QUANTIDADE DE DIAS ÚTEIS DO ANO DE 2016 - JUNHO A DEZEMBRO					
Mês	Total Dias /mês	Sábados/Domingos	Feridos	Dias Úteis	Horas disponíveis no mês
Agosto	23	6	0	17	68
Setembro	30	8	1	21	84
Outubro	31	10	1	20	80
Novembro	30	8	2	20	80
Dezembro	31	9	0	22	88
Total	145	49	4	100	400

Para quantificar as horas de atividades por servidor, foi considerada a carga horária semanal de cada servidor, conforme disposto no quadro a seguir:

IDENTIFICAÇÃO DAS HORAS DE ATIVIDADES DE AUDITORIA POR SERVIDOR					
SERVIDOR	JORNADA	DIAS ÚTEIS	HORAS ANO	HORAS FÉRIAS	TOTAL
Jussara Silva Florencio	4	100	400	0	400
Vítor de Carvalho Vecchi	4	100	400	0	400

O total de horas disponíveis por servidor foi distribuído, por atividade, na seguinte proporção:

DISTRIBUIÇÃO DAS HORAS DEDICADAS ÀS ATIVIDADES POR SERVIDOR*			
		Horas de Auditoria/ano	
Controladoria Geral do Município	Auditoria	400	50%
	Ações de controle interno	280	35%
	Acompanhamento	120	15%
Total		800	100%

* Considerando-se os servidores que cumprem jornada diária de 8 (oito) horas e que já gozaram de férias nos meses de Janeiro a Agosto de 2016.

Dentre as atividades relacionadas, o acompanhamento tem como objetivo verificar se as recomendações descritas nos relatórios de auditoria interna estão sendo cumpridas ou não.

As ações de controle interno compreendem o apoio às Unidades Gestoras em seus controles internos, e todo o elenco de atribuições determinados pela Lei Municipal nº 3385/2010 em seu artigo 6º.

5.2. Metodologia utilizada para atribuir horas de participação em auditoria

Os critérios metodológicos para a atribuição das horas de auditoria foram:

a) Redução da capacidade operacional do órgão e sem previsão de restabelecimento para os meses de Agosto a Dezembro do exercício de 2016.

b) Identificação de irregularidades em decorrência de atividades *ex officio* e recebimento de Denúncias;

c) Levantamento de irregularidades e recomendações anteriores constatadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo e pela própria CGM, a fim de analisar em quais áreas o risco é caracterizado em maior grau, aos quais foram atribuídos pesos, ou seja, quanto maior a quantidade de irregularidades detectadas maior é o peso/risco (criticidade / vulnerabilidade).

d) O valor dos itens de despesas definidos na Lei Orçamentária Anual, aplicando o peso para cada item.

e) Pontos de controle, por Unidade Gestora, tendo em vista que a Administração do Município de Aracruz é desconcentrada.

f) Qualificação técnica dos servidores que integram a CGM.

5.3. Detalhamento das ações selecionadas para a execução de auditoria interna

O detalhamento das ações para execução das auditorias foi selecionado de acordo com a priorização das atividades de auditorias extraordinárias a partir das áreas que apresentaram irregularidades em decorrência de atividades de Controle Interno, bem como denúncias apresentadas a este Órgão de Controle Interno, sendo considerados, ainda, os pontos de controle definidos em Instrução Normativa do TCEES, bem como a capacidade operacional reduzida do órgão e necessidade de qualificação técnica dos servidores. Assim, as ações selecionadas, se fundamentaram nos seguintes fatores:

- a) Os itens de despesa presentes na Lei Orçamentária Anual que apresentaram o maior grau de risco (matriz de risco);
- b) Rotinas já definidas por meio de Instruções Normativas;
- c) Pontos de controle definidos na Instrução Normativa TCE-ES nº 34/2015.

Os escopos das auditorias e os critérios de amostragem serão definidos no Programa de Auditoria, conforme Instrução Normativa SCI nº 02/2012, versão 01.02, que dispõe sobre a realização de auditorias internas no âmbito do Município de Aracruz.

Sendo assim, as ações de auditoria interna previstas para os meses de Agosto a Dezembro do exercício de 2016 são as seguintes:

➤ **AÇÃO nº 001: Unidade Gestora: Secretaria de Finanças (SEMFI)**

Instrumento da Auditoria Governamental: Inspeção

Objetivo da auditoria: Avaliação dos pontos de controles relativos a pessoal e verificação dos questionamentos levantados no Processo Administrativo nº 17.740/2015.

Supervisor: Cristiano Lopes Seglia (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Jussara Silva Florencio e Éverson Carrareto (Assessoria)

Período da Execução: Agosto a Dezembro de 2016.

➤ **AÇÃO nº 002: Poder Executivo Municipal e Autarquias**

Instrumento da Auditoria Governamental: Levantamento

Objetivo da auditoria: Levantamento de informações acerca das comissões e verificação quanto à regularidade das mesmas.

Supervisor: Cristiano Lopes Seglia (Controlador Geral do Município)

Equipe de Auditoria: Vítor de Carvalho Vecchi (Líder), Jussara Silva Florencio e Éverson Carrareto (Assessoria).

Período da Execução: Agosto a Dezembro de 2016.

➤ **AÇÃO nº 003: Procuradoria Geral do Município (PROGE)**

Instrumento da Auditoria Governamental: Auditoria de Conformidade (Monitoramento)

Objetivo da auditoria: Verificar se houve adequação às recomendações exaradas pelo Órgão de Controle Interno referentes ao Processo de Auditoria nº 7.644/2015, no âmbito da Procuradoria Geral do Município (PROGE).

Supervisor: Vítor de Carvalho Vecchi (Controlador).

Equipe de Auditoria: Jussara Silva Florencio e Éverson Carrareto (Assessoria).

Período da Execução: Agosto a Dezembro de 2016.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Vale ressaltar que em virtude do Controlador Geral do Município ter atuado na Procuradoria Geral do Município durante o período auditado (PAAI 2015), o mesmo se declara impedido para acompanhar o monitoramento a ser realizado na Ação nº. 003, bem como em qualquer outra atividade relacionada à Auditoria nº 7.644/2015, motivo pelo qual as atividades de supervisão de monitoramento serão realizadas pelo Controlador Vítor de Carvalho Vecchi.

As ações descritas na revisão do presente PAAI visam contemplar as Unidades Gestoras cumprindo os requisitos de adequação às normas de Auditoria Governamental, Atos Normativos do Tribunal de Contas do Espírito Santo, alterações no quadro de pessoal, capacidade operacional do órgão, necessidade de qualificação e experiência profissional de seus servidores.

Faz-se necessário destacar, que a Auditoria no âmbito da Secretaria de Meio Ambiente (SEMAM), está em andamento, sendo mantida e integralmente entregue após a conclusão.

É necessário mencionar, também, tendo em vista a cessão da servidora Flávia Cândida Ferreira Santos houve a interrupção da Auditoria no âmbito da Secretaria de Habitação e Defesa Civil, anteriormente em execução e sob liderança da servidora em questão.

Vale ressaltar, em virtude da redução no quadro de pessoal, a necessidade de realizar um planejamento adequado ao efetivo pessoal, impossibilitando, assim, a realização de Auditorias Operacionais, tendo em vista que sua natureza demanda maior tempo para planejamento e execução, bem como inspeções *in loco*. Sendo assim, as auditorias anteriormente planejadas para execução no âmbito da Secretaria de Obras e Infraestrutura e da Secretaria de Agricultura serão realocadas, em momento oportuno, assim que restabelecidas as condições do Órgão de Controle Interno.

As Unidades Gestoras que não serão contempladas pelas auditorias pelo presente PAAI revisado, mas que estavam previstas nos planos anteriores, terão seus processos em fase de planejamento arquivado, por conta da nova estrutura, capacidade operacional e necessidade de qualificação técnica dos servidores, bem como restrições de caráter orçamentário.

As Unidades Gestoras que possuem suas auditorias internas concluídas serão monitoradas no período de Agosto a Dezembro de 2016 quanto às recomendações realizadas no momento da entrega dos resultados das auditorias realizadas em 2015 e Janeiro a Março de 2016 e quanto ao cumprimento das instruções normativas

pertinentes.

Aracruz, 08 de Agosto de 2016.

Cristiano Lopes Seglia
Controlador Geral

Dásio Roberto Scopel de Amorim
Auditor

Éverson Carrareto
Assessor Judicial

Karina Loureiro Del Piero
Gerente de Auditoria

Jussara Silva Florencio
Gerente de Controle Interno

Vítor de Carvalho Vecchi
Controlador Interno